



# Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

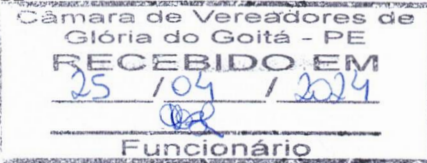
APROVADO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS

**Casa José Correia de Oliveira**

EM: 29/04/2024

Alberto Petrucio B. da Silva  
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

REQUERIMENTO Nº 028/2024.



**REQUEREMOS** à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às normas regimentais, seja enviado **APELO** à Senhora Prefeita ADRIANA PAES, extensivo ao Órgão competente, para que adotem providências legais, técnicas e administrativas, no sentido de desapropriar a área remanescente do parque Flores de Maio, nesta Cidade.

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a área referida recebeu destinação específica, segundo o art. 29 da Lei Municipal nº 984/2006:

*Art. 29. As Zonas de Preservação Ambiental (ZEPA) têm a finalidade de proteger e conservar a qualidade ambiental e os sistemas naturais ali existentes, visando a melhoria da qualidade de vida da população local e objetivando a proteção de sistemas ambientais frágeis. Têm por finalidade, também, salvaguardar áreas que oferecem potencial para atividades recreativas da população, podendo ser objeto de reflorestamentos e projetos paisagísticos, abrange uma área próxima a PE 50, açude da Penha e **vazio urbano ao lado do cemitério**, com proposta para se constituir em uma área de esporte e lazer, contemplação e recreação com as diretrizes definidas no anexo 5, Tabela de Parâmetros Urbanístico para a Zona Urbana. São divididos em dois setores:*

*I - SPA1 Setor Especial de Preservação Ambiental 1 (recreativo) tem por objetivo salvaguardar duas áreas que oferecem potencial para atividades recreativas da população em Glória do Goitá: a área próxima à PE 50 onde já se encontra instalado um campo de futebol e **área vizinha ao cemitério**, podendo ambas serem objeto de reflorestamentos e projetos paisagísticos, assim como nelas serem instaladas e construídas quadras esportivas, pistas de cooper, áreas de apoio, equipamentos urbanos necessários ao atendimento à finalidade recreativa.*

Sendo assim, considerando a destinação da área remanescente, localizada entre o Cemitério Santo Urbano, os fundos dos imóveis da Avenida Rui Barbosa e o Loteamento Nova Glória, para a construção de equipamentos urbanos necessários ao atendimento à



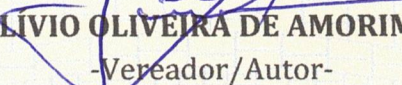
# **Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá**

## **Casa José Correia de Oliveira**

finalidade recreativa, nos servimos do presente para solicitar a desapropriação da referida área.

Isto posto, ensejamos a aprovação da presente proposição. Do inteiro teor da presente proposição, bem como da decisão deste Poder, dê-se conhecimento ao Ministério Público.

Gabinete do Vereador, 24 de abril de 2024.

  
**LIVIO OLIVEIRA DE AMORIM.**  
-Vereador/Autor-

  
Ninho de Enildo  
Vereador

  
WELLINGTON BISPO DE ANDRADE  
Vereador  
Matrícula 38-1

